



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos pesados para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, incluso custos com operadores, motoristas, combustível, manutenção, EPI, traslado, alojamento e todo o mais que os compõem.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Itagimirim, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas na execução de escavações, terraplanagens, movimentação de terra ou outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias, recuperação de acessos, bueiros e outros usos na manutenção das instalações do município;

2.2 A referida contratação faz-se necessária tendo em vista a essencialidade da manutenção das estradas vicinais do município, uma vez que o traço geológico delas é de terrenos de massapê, mormente em sua região distrital. Além disso, o município possui elevado índice pluviométrico, fato que provoca grande erosão dessas estradas e vias da zona rural que não podem ser paralisadas tendo em vista o acesso de transeuntes e veículos, inclusive os do transporte escolar.

3. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e prorrogáveis nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O compromisso para a locação das máquinas e veículos pesados só estará caracterizado após a emissão da **Autorização de Serviço (AS)** ou instrumento equivalente, junto à respectiva Nota de Empenho.

4.2 Antes do início da prestação do serviço, todas as máquinas e veículos pesados a serem utilizados deverão ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria Municipal



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



de Infraestrutura e Serviços Públicos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação à Contratada;

4.3 O procedimento descrito no subitem anterior estará sujeito à aprovação ou reprovação pelo órgão demandante do serviço;

4.4 As máquinas e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir os que não atenderem esta exigência em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação formal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

4.5 Em virtude dos serviços serem em locais diferentes e distantes a empresa vencedora será responsável pelo transporte dos veículos e maquinários até o local determinado.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 MOTONIVELADORA: Equipamento para deslocamento de terra, conformação e nivelamento de bases das estradas e escarificador traseiro; Motor diesel, 6 cilindros, aspiração natural ou forçada por turbo compressor; Potência mínima de 125hp; Transmissão servo-assistida eletronicamente, no mínimo 04 (quatro) marchas à frente e 04 (quatro) marcha à ré, alarme de marcha à ré; Lamina Curva de 13 Furos para Patrol 8px8px3/4 - Implementos totalmente hidráulicos.

5.2 RETROESCAVADEIRA: Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo. Diferente de um trator de pneus, que é usado para puxar cargas, a retroescavadeira é empregada nas construções urbanas e rurais; com motor a diesel, até 90 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada; Tamanho mínimo da concha de 60 cm traseira; Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura - Peso Operacional mínimo de 5 toneladas; Profundidade de escavação de no mínimo 4,0metros; Traçada 4x4.

5.3 PÁ CARREGADEIRA: Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Além disso, também serve para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras; Motor a diesel, articulada, 04 (quatro) velocidade à frente e à Ré, Capacidade da concha: mínima de 3,5m³; Peso Operacional mínimo de 18 toneladas;



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.4 ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO): Operado por controle remoto; Potência de 12,5 kW; Peso Bruto: 1200 a 1800kg; Cabine Aberta Coberta; Largura aproximada de compactação: 850mm.

5.5 ROLO COMPACTADOR (LISO): Motor a diesel; Potência no volante: 58 HP; Peso Bruto: Aprox. 9400kg; Cabine Aberta Coberta; Largura aproximada de compactação: 1200mm.

5.6 CAMINHÃO BASCULANTE 1: Motor a diesel; Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); Motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 6 m³, Peso Bruto: 16 ton; Distância mínima entre eixos: 4,8m; Potência mínima de 230CV.

5.7 CAMINHÃO BASCULANTE 2: Motor a diesel; Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); Motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 10 m³, Peso Bruto: 23 ton; Distância mínima entre eixos: 4,8m; Potência mínima de 230CV.

5.8 CAMINHÃO BASCULANTE 3: Motor a diesel; Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); Motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 14 m³, Peso Bruto: 36 ton; Distância mínima entre eixos: 4,8m; Potência mínima de 280CV; Com semi reboque e caçamba metálica.

5.9 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: A máquina é responsável por cavar e retirar a terra de aterros sanitários, construções ou áreas de mineração; Motor a diesel; Potência no volante: 155 HP; Peso Bruto: 21000Kg; Capacidade Mínima da Caçamba: 1,20m³.

5.10 CAMINHÃO PIPA: Equipamento para deslocamento de grande quantidades de água potável, para abastecimento de localidades longínquas e uso na construção civil; Capacidade mínima de 6.000L; Peso Bruto aprox. 13 Ton; Potência mínima de 180Cv.

5.11 TRATOR DE PNEUS: Para uso auxiliar em procedimentos da construção civil; Potência mínima de 120CV; Tração 4x4; Paso Total de aprox. 4.500Kg.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal (ou Fatura);

6.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra;

7.2 A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação;

7.3 O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A realização do serviço, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Isac dos Santos Gusmão, devidamente designado pelo CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização de eventuais problemas constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93;

8.2 Caberá a CONTRATADA a designação formal de um representante para responder perante o CONTRATANTE, pela execução do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, edital e nota de empenho;

9.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;

9.4 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação;

9.5 Manter controle, através de planilha da entrada e saída dos veículos/máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo o percurso dos veículos e Horímetro da máquina;

9.6 Disponibilizar o equipamento e/ou máquinas locadas em perfeitas condições para uso, responsabilizando-se pelo abastecimento da mesma e manutenções necessárias;

9.7 Disponibilizar motorista e/ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos, em conformidade com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, CONTRAN e outras que disciplinem a atividade.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais;

10.2 Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à correção;

10.3 Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato/edital, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;

10.4 Manter controle, através de planilha da entrada e saída dos veículos/máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo o km do percurso dos veículos e Horímetro da máquina.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM
Estado da Bahia
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 11.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.4.1. comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.4.2. cometer fraude fiscal.
- 11.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 11.5.1 Advertência
 - 11.5.2 Multa
 - 11.5.3 Suspensão do direito de licitar na unidade federativa
 - 11.5.4 Declaração de inidoneidade

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam reservados ao Fórum da Comarca do Município de Eunapolis/BA, como único e competente, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer se forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto, por mais que sejam outros privilegiados.

11. ANEXOS

Anexo I – Planilha Orçamentária

Anexo II – Memorial Descritivo

Anexo III – BDI

Itagimirim/BA, 25 de Janeiro de 2023

MARCOS ROBERTO SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANEXO I

OBJETO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO A DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM – BA

BANCO DE DADOS E ORÇAMENTO SINAPI NOVEMBRO DE 2022

REGIME PREVIDENCIÁRIO - NÃO DESONERADA
BDI 24,03%

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
PERÍMETRO URBANO E RURAL
MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM - BA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	SINAPI		PATRULHA DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM	-	-		R\$ -	R\$ 1.405.958,43
1.1.	SINAPI		PATRULHA 01 (Carga e Transporte de Material / Jazida / Bota Fora)	-	-		R\$ -	R\$ 266.031,54
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	004	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO	DIA	175,00	R\$ 953,44	R\$ 1.182,55	R\$ 206.946,54
1.1.2.	SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	180,00	R\$ 264,65	R\$ 328,25	R\$ 59.085,00
1.2.	SINAPI		PATRULHA 02 (Espalhamento de Material, escavação de vala e sargeta, compactação de solo)	-	-		R\$ -	R\$ 601.090,20
1.2.1.	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.100,00	R\$ 166,13	R\$ 206,05	R\$ 226.655,00
1.2.2.	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	400,00	R\$ 297,59	R\$ 369,10	R\$ 147.640,00
1.2.3.	COMPOSIÇÃO	003	CAMINHÃO PIPA 6 M³, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO	DIA	94,00	R\$ 1.488,48	R\$ 1.846,16	R\$ 173.539,20
1.2.4.	SINAPI	5879	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	280,00	R\$ 153,35	R\$ 190,20	R\$ 53.256,00
1.3.	SINAPI		PATRULHA 03	-	-		R\$ -	R\$ 464.730,65
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	001	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	DIA	110,00	R\$ 1.334,72	R\$ 1.655,45	R\$ 182.099,85
1.3.2.	SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	320,00	R\$ 299,03	R\$ 370,89	R\$ 118.684,80
1.3.3.	SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	280,00	R\$ 176,85	R\$ 219,35	R\$ 61.418,00
1.3.4.	SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	400,00	R\$ 108,32	R\$ 134,35	R\$ 53.740,00
1.3.5.	SINAPI	5843	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	200,00	R\$ 196,68	R\$ 243,94	R\$ 48.788,00
1.4.	SINAPI		TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO	-	-		R\$ -	R\$ 74.106,04
1.4.1.	COMPOSIÇÃO	002	CAÇAMBA BASCULANTE 14 M³, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO	DIA	36,00	R\$ 1.659,68	R\$ 2.058,50	R\$ 74.106,04
TOTAL GERAL							R\$	1.405.958,43

Responsável Técnico

Nome: Isac dos Santos Gusmão

CREA: 201470393-0/ licença BA -03000046156

ART/RRT:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GBB5S-ZNTGY-F96QD-AHVLT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Isac Dos Santos Gusmao (CPF 007.606.475-18)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GBB5S-ZNTGY-F96QD-AHVLT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GBB5S-ZNTGY-F96QD-AHVLT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ISAC DOS SANTOS GUSMAO (CPF 007.606.475-18) em 20/03/2023 21:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GBB5S-ZNTGY-F96QD-AHVLT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO A DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM – BA

GENERALIDADES:

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para Locação de Máquinas pesadas no município de Itagimirim – BA.

A colocação dos equipamentos deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados de acordo com a necessidade do Município.

A empresa participante desta licitação deverá comprovar a disponibilidade dos seguintes equipamentos para a execução dos serviços do presente com as respectivas quantidades de acordo com o processo licitatório:

- Motoniveladora;
- Retroescavadeira;
- Escavadeira Hidráulica;
- Rolo compactador Liso;
- Caminhões Basculantes 6 m³;
- Caminhão Basculante 10 m³;
- Caminhão Pipa;
- Rolo Compactador Pé de Carneiro;
- Trator de Pneu;
- Pá carregadeira;
- Caminhão carreta cavalo Mecânico;

É necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica nos locais previstos de execução através do seu responsável técnico em data a ser agendada com o setor de Infraestrutura no Município, com o prazo máximo até 5 dias úteis antes da licitação. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes as atividades técnicas a serem executadas para utilização dos equipamentos. O setor de Infraestrutura expedirá o atestado que fará parte dos documentos que deverão ser apresentados pela empresa no dia da licitação, a não vista fica a empresa concorrente assumidos todos os eventuais problemas predominantes do local não havendo ônus para a contratante.

TERRAPLENAGEM:

MOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS:

Previamente será mobilizado equipamento conforme a necessidade técnica, concluindo os serviços solicitados o equipamento será desmobilizado.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COM OS EQUIPAMENTOS DIMENSIONADOS NO OBJETO

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, MATERIAL DE 1ª CATEGORIA:

Cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal.

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto;
- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras;

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela Fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos.

A definição da área de “bota-fora” para transporte e manutenção será sempre indicada pela fiscalização (fiscal de contrato).

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE:

O transporte do material escavado será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DIVERSOS:

A execução destes serviços deverá seguir orientação da fiscalização.

ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO EMJAZIDA:

Esta especificação se aplica aos serviços de escavação, carga e transporte do material escavado em jazida ou local indicado que será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora para posterior etapa de compactação.

Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos.

São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica.

Poderão ser empregados moto niveladora, rolo corrugado ou liso, caminhão pipa.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO:

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da rua, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinal, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20 m de espessura.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existentes no leito da rua serão removidos.

Após a execução de cortes e ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-á a homogeneização do solo do subleito, para posterior compactação.

A medição deste serviço será feita por metro quadrado executado.

DRENAGEM

ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALA

A execução de valas tem como finalidade implantar o sistema de drenagem pluvial e escoamento de águas proveniente das chuvas.

As valas serão executadas ao longo da via e nos locais conforme especificado no projeto em anexo, tendo suas dimensões definidas no memorial de cálculo.

A execução do serviço seguirá a seguinte sequência:

- Operação de locação e marcação pela topografia no local, e só após isto se deve estar liberado para que os equipamentos comecem os serviços;
- Escavar com escavadeira hidráulica nos trechos especificados e locados pela topografia;
- Executar operações de corte e remoção do material, sendo que estes dois itens devem seguir as cotas e caimento suficiente para um bom escoamento;

Para se executar este tipo de serviço será utilizado a escavadeira hidráulica.

Além do equipamento acima citado serão executados serviços manuais no tocante a acabamentos finais.

TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO:

O transporte será feito por caminhões basculantes para áreas definidas pela fiscalização.

TRANSPORTE DE CASCALHO:

O cascalho deverá ser transportado por caminhões.

ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES

A carga, transporte, descarga junto à obra e descida dos tubos na vala feitas manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, deverão ser executadas com os devidos cuidados para evitar danos aos tubos.

REATERROS DE VALAS DE BUEIROS

Os reaterros de valas serão realizados com a utilização de equipamentos mecanizados conforme orientação da fiscalização.

A rotina dos trabalhos de compactação e seus controles serão propostas previamente pela Contratada para aprovação da Fiscalização, sendo vedada a compactação de valas, cavas ou poços, com pneus de retro-escavadeiras, caminhões, etc..

O Reaterro do entorno das Caixas Coletoras: deverão seguir os mesmos critérios das valas.

PAVIMENTAÇÃO

EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO

Todo o equipamento de compactação deve ser autopropulsor e reversível. Os rolos "tandem" de aço devem pesar, no mínimo, 8 ton. Os rolos usados para a rolagem inicial devem ser equipados com rodas com diâmetro de, no mínimo, 1,00m.

Cada passagem do rolo deve cobrir a anterior adjacente, em pelo menos 0,30m.

EXECUÇÃO DE ATERRO COM MATERIAL PROVENIENTE DE JAZIDA:

Esta especificação se aplica ao reaterro do subleito com material de jazidas áreas onde será executado.

TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO EM JAZIDA:

O transporte do material escavado na jazida será feito por caminhões basculantes, com proteção superior.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ na pista.

ANEXO III



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Itagimirim

OBJETO

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO A DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM – BA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,03%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{1+AC + S + R + G}{(1-CP-ISS-CRPB)} * (1 + DF) * (1+L) - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Itagimirim/BA

Local

quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Isac dos Santos Gusmão

CREA: 201470393-0/ licença BA -03000046156

ART/RRT: